

# OLIMPIADAS DA GEOGRAFIA PORTUGAL

## Regulamento | Ano letivo 2022/2023

As Olimpíadas da Geografia são uma iniciativa da Associação Portuguesa de Geógrafos (APG) e da Associação Portuguesa de Professores de Geografia (APROFGEO) com o patrocínio do Ministério da Educação. Pretendem contribuir para o reconhecimento social da Geografia e promover o seu estudo.

Esta iniciativa visa distinguir os melhores alunos de Geografia no ensino secundário e servirá também para apurar os representantes nacionais nas Olimpíadas Internacionais de Geografia, caso se confirme a participação portuguesa.

### **Artigo 1.º | Objetivos**

- 1) Valorizar o conhecimento geográfico;
- 2) Promover o reconhecimento social da Geografia;
- 3) Promover o “trabalho de campo” no ensino da Geografia.

### **Artigo 2.º | Estrutura Organizativa**

- 1) A Comissão Organizadora é constituída por:
  - a) Associação Portuguesa de Geógrafos, com coordenação de Pedro Chamusca (membro da Direção);
  - b) Associação de Professores de Geografia, com coordenação de Ana Cristina Câmara (Presidente da Direção).
- 2) As provas são elaboradas pela Comissão Organizadora.

### **Artigo 3.º | Condições de Participação**

- 1) Podem participar nas Olimpíadas da Geografia de Portugal todos os estudantes matriculados no ensino secundário em escolas portuguesas, no ano letivo de 2022/2023, desde que cumpram os seguintes critérios:
  - Ter entre 16 e 19 anos (no final do ano letivo);

- Não frequentar o ensino superior.

#### **Artigo 4.º | Inscrição**

- 1) A inscrição é realizada pela escola, exclusivamente através de formulário disponibilizado na página de *internet* do evento (<https://apgolimpiadas.wixsite.com/geografia/inscricao>), indicando nome completo do(a) aluno(a), idade, número do cartão do cidadão, ano em que se encontra matriculado e professor responsável pela iniciativa na escola;
- 2) É obrigatório, no momento da inscrição, o envio de:
  - a) Declaração de compromisso da escola do cumprimento do regulamento das Olimpíadas, e que foi autorizado pelos encarregados de educação a participação dos seus educandos em todas as fases das Olimpíadas, bem como a eventual recolha de imagens.
- 3) Cada escola pode inscrever até 10 participantes, todos eles alunos do ensino secundário;
- 4) A seleção dos alunos é da total responsabilidade das escolas, podendo resultar de competição interna, da escolha dos estudantes com melhor classificação, ou de qualquer outro processo seletivo;
- 5) A inscrição é realizada até ao dia 31 de dezembro de 2022.

#### **Artigo 5.º | Tipologia das Provas**

As provas serão constituídas por:

- a) 1.ª eliminatória  
Prova Escrita com itens de escolha múltipla.
- b) Final nacional  
Prova Escrita com itens de escolha múltipla;  
Prova prática de procedimentos geográficos;  
Prova de trabalho de campo/*geocaching*.

#### **Artigo 6.º | Eliminatórias**

##### **1) 1ª Eliminatória / Apuramento para a final**

- a) A primeira eliminatória realiza-se no dia 17 de janeiro de 2023, às 15h00m (hora de Portugal continental), na escola onde o aluno está matriculado;
- b) A duração da prova será definida pela Comissão Organizadora;

- c) Todos os alunos inscritos respondem, em simultâneo, a um conjunto de 40 itens de escolha múltipla, disponíveis em plataforma eletrónica criada para o efeito;
- d) Os itens serão elaborados, não por nível de escolaridade, mas por tema. Ainda que adaptado à estrutura do currículo nacional, ter-se-ão em conta os temas/tópicos para elaboração das questões, sugeridos nas linhas de orientação das Olimpíadas da Geografia a nível internacional, a saber:
- clima e alterações climáticas
  - riscos e catástrofes
  - relevo e bacias hidrográficas
  - litoral e recursos marinhos
  - atividades económicas
  - desenvolvimento sustentável
  - população e povoamento
  - paisagem e cidadania territorial
- e) Os itens são idênticos para todos os alunos e surgem na plataforma eletrónica de forma aleatória;
- f) Depois de submetida a resposta, não é possível a sua edição;
- g) Não é possível retroceder a itens anteriores, inclusive no caso de ausência de resposta;
- h) No local onde decorre a aplicação da primeira eliminatória têm de estar presentes dois professores que não poderão ser da área disciplinar de Geografia;
- i) Os professores vigilantes não poderão prestar qualquer ajuda aos alunos durante a realização dos exercícios *online*;
- j) Alguns membros das duas associações poderão deslocar-se a algumas escolas durante a realização das provas, de forma a poderem constatar a existência de eventuais problemas e recolherem sugestões junto dos professores que possam promover a melhoria do processo em anos seguintes;
- k) Os resultados serão publicados na página de Internet das Olimpíadas e nas páginas de Facebook das duas associações até ao dia 24 de janeiro de 2023.
- l) O apuramento para a final processa-se da seguinte forma:
1. Serão selecionados para a final apenas os alunos que responderem acertadamente a 21 ou mais questões;
  2. Os dez alunos com melhor classificação são apurados diretamente para a final, desde que cumpram o requisito 1;

3. De entre os restantes participantes, são apurados os dois primeiros classificados de escolas situadas em cada uma de regiões definidas - Açores, Madeira, Norte, Área Metropolitana do Porto, Centro, Área Metropolitana de Lisboa, Alentejo e Algarve -, desde que cumpram o requisito 1, podendo perfazer um total máximo de 16;
  4. Podem ser apurados no máximo um total de 26 (10+16) alunos.
- m) Em caso de empate, o critério de desempate é o menor tempo despendido na realização da prova.
- n) Os alunos serão eliminados no caso de incumprimento das regras definidas no regulamento.

## **2) Final Nacional**

- a) A final nacional realiza-se no dia 26 de maio de 2023, em local a designar;
- b) Participam os estudantes apurados na primeira eliminatória;
- c) As despesas relacionadas com a deslocação dos alunos e eventual estada ficam a cargo das respetivas escolas participantes (ou de instituições patrocinadoras, designadamente autarquias). A organização assegura o almoço no dia da final;
- d) Os exercícios que constituem a final são elaborados em colaboração com as universidades, nomeadamente com os cursos de Mestrado em Ensino da Geografia.
- e) Se a situação de Pandemia não permitir a realização presencial da final nacional, esta será substituída por uma prova a realizar, em simultâneo, através de plataformas digitais, o que pode implicar ajustes aos exercícios definidos nos pontos 2.1 a 2.3 deste regulamento, os quais serão comunicados atempadamente a todos os participantes.

### **2.1) Prova Escrita**

- a) A primeira fase da final consiste na aplicação de uma prova escrita constituída por um conjunto de 30 itens, em plataforma eletrónica;
- b) A prova é realizada, em simultâneo, pelos estudantes finalistas em sala preparada para o efeito e com a supervisão da Comissão Organizadora;
- c) Algumas das questões formuladas serão expressas em língua inglesa.
- d) A prova tem uma duração máxima de 60 minutos;
- e) Cada resposta correta corresponde a 1 ponto;
- f) Apuram-se para a fase seguinte os 5 alunos com melhor pontuação;

g) Em caso de empate, a seleção é feita pelo menor tempo de realização da prova.

## 2.2) Prova prática

- a) Participam na prova os 5 alunos apurados na prova escrita descrita em 2.1;
- b) A prova é composta por 5 exercícios práticos de aplicação de competências geográficas, realizados individualmente pelo aluno. Os exercícios práticos serão aplicados segundo a mesma ordem e, em simultâneo, para todos os participantes, no sentido de garantir a equidade das condições de realização da prova a que estão sujeitos os participantes;
- c) Para cada exercício o participante dispõe de cinco minutos;
- d) Em cada exercício os cinco participantes serão pontuados de acordo com a sua capacidade de responder ao desafio e pela mobilização das competências geográficas que evidenciem;
- e) A classificação de cada exercício desta prova utiliza uma escala numérica de um (1) a cinco (5), sendo que este último corresponde à classificação máxima;
- f) A pontuação em cada exercício é atribuída pelo elemento do júri.

## 2.3) Geocaching/Trabalho de campo

- a) Participam na prova os(as) cinco alunos(as) apurados(as) na prova escrita descrita em 2.1;
- b) A resposta aos desafios é registada em *smartphone*, desde que autorizado pela Escola e respetivo Encarregado de Educação.
- c) Caso não se cumpra o requisito anterior as respostas são registadas em papel;
- d) Os alunos recebem cinco (5) pontos por cada desafio respondido corretamente.

## 2.4) Vencedores

- a) A seleção dos dois vencedores, entre os cinco finalistas, resulta da soma da pontuação obtida na prova prática, a pontuação obtida no exercício de *geocaching* e metade da pontuação obtida na prova escrita.

## Artigo 7.º | Prémios

- 1) Todos os participantes têm direito a certificado de participação;
- 2) As escolas dos estudantes finalistas receberão material de apoio à educação geográfica;

- 3) Os finalistas receberão um diploma de participação na final e ofertas das duas associações que promovem as Olimpíadas e dos parceiros institucionais;
- 4) Aos vencedores, além do referido no ponto 3, serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1º prémio: Vale-FNAC no valor de 150 euros + medalha de vencedor
  - 2º prémio: Vale-FNAC no valor de 100 euros + medalha de 2º classificado
  - 3º prémio: Vale-FNAC no valor de 50 euros + medalha de 3º classificado
- 5) Os dois melhores classificados apurados na Final Nacional das Olimpíadas de Geografia, ficam aptos para representação de Portugal nas Olimpíadas Internacionais de Geografia, desde que apresentem o requisito de proficiência A ou equivalente na língua inglesa, devidamente comprovado.

#### **Artigo 8.º | Disposições Finais**

- 1) Das decisões do júri, em todas as fases, não haverá lugar a recurso;
- 2) Qualquer matéria omissa neste regulamento será objeto de decisão da responsabilidade da Comissão Organizadora.